



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.640.698/0001-37

Rua Alberto Koglin nº. 3651 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-0810 – E-mail: camara@donaemma.sc.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA E A EMPRESA COMPLETA SOLUÇÕES WEB LTFA

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a **Câmara Municipal de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.640.698/0001-37, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3651, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por seu Presidente, senhor **Valdecir Almeida**, inscrito no CPF sob nº. 005.141.509-71, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **Contratante**; e de outro lado a empresa **COMPLETA SOLUÇÕES WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 20.521.405/0001-82, com sede à Rua Prefeito Vergílio Scheller, n. 1187, Bairro Centro, Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo administrador da empresa, Sr. **Thiago Fernando Mariann**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 069.779.409-13, doravante denominada simplesmente **Contratada**; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base nos Processo Licitatório nº. 06/2023 – Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 08/2023, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

De conformidade com o disposto na cláusula oitava do Termo de Contrato nº 06/2023 e com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fica reajustado em 4,18%, para execução do objeto, passando ao valor de R\$ 4.088,52, sendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 340,71 cada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Dona Emma, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão.....: 01	- Câmara Municipal
Unidade.: 01.001	- Câmara Municipal
Projeto....: 01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal
Recursos.: 1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.: 3.3.90.40.01.00.00	- Locação de Equipamentos e Softwares



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.640.698/0001-37

Rua Alberto Koglin nº. 3651 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-0810 – E-mail: camara@donaemma.sc.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, para dirimir qualquer questão decorrente deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que possa surtir efeitos jurídicos e legais.

Dona Emma (SC), 15 de dezembro de 2025.

Valdecir Almeida
Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EMMA
Contratante

THIAGO FERNANDO MARIANN
Administrador
COMPLETA SOLUÇÕES WEB LTDA
Contratada